

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DAS COMARCA DE GASPAR-SC.

PROCESSO FALIMENTAR

MASSA FALIDA DE TECELAGEM BERNARDINO SA.

PROCESSO – 025.77.000021-0

DEMONSTRATIVO LEILÃO REALIZADO 17.05.1982 –

ARRECADADO

Fls. 423 - WALTER PUFF.....	Cr\$	1.550.000,00
Fls. 424 – LUIZ FURTADO.....	Cr\$	14.000,00
Fls. 425 – ARNO PUFF.....	Cr\$	23.000,00
Fls. 426 – TEC. ALFREDO MARQUART.....	Cr\$	100.000,00
Fls. 427 – IND DE LINHAS L.SCHMALZ.....	Cr\$	75.000,00
Fls. 428 – IND. TEXTIL GASPAR.....	Cr\$	135.000,00
Fls. 429 – LUIZ FURTADO.....	Cr\$	56.000,00
Fls. 430 – LOURENÇO CALIRI.....	Cr\$	12.130,00
Fls. 431-A – LUIZ FURTADO.....	Cr\$	56.000,00
TOTAL ARRECADADO.....	Cr\$	1.965.130,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Fls. 580 – JOSÉ THMPSON.....	Cr\$	16.832,83
Fls. 581 – PEDRO THREISS.....	Cr\$	13.788,62
Fls. 582 – TEREZINHA M. MORETTO.....	Cr\$	9.405,60
Fls. 583 – LISETE S. BERTI.....	Cr\$	12.386,20
Fls. 584 – OSNI CLERICI.....	Cr\$	13.788,62
Fls. 585 - ORLANDO BORNHAUSEN.....	Cr\$	14.500,73
Fls. 586 – JULIO I DE OLIVEIRA	Cr\$	16.566,25
TOTAL PAGAMENTOS.....	Cr\$	97.268,85

VALORES ARRECADADOS (MENOS)

VALORES PAGOS.....Cr\$ 1.867.861,15

P. J. COMARCA DE GASPAR 22/FEV/2007 15:06 002387



DIFERENÇA ENTRE DEPOSITADO E
ARRECADADO.....Cr\$ 2.870,00

VALORES IMPAGOS –

REMUNERAÇÃO SÍNDICO
POR ARRECADÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO FALÊNCIA.....Cr\$ 98.256,50

SALDO DEPOSITADO C/POUPANÇA
BESC Nº 2.397-8 – em 01/07/1982 –.....Cr\$ 1.870.731,15

ESCLARECIMENTOS:- A par do lapso de tempo decorrido, havia necessidade antes de efetuar o levantamento, identificar a diferença existente entre os valores arrecadados e o valor depositado, logramos êxito ao constatarmos no AUTO DE LEILÃO de fls. 422, com a informação que LOURENÇO CALIRI de um lance de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil) quando na realidade o lance foi de Cr\$ 12.130,00 (fls. 430), acusando uma diferença entre o valor arrecadado e o depositado pelo arrematante de Cr\$ 2.870,00. Esclarecemos mais que, todo o procedimento de pagamentos e arrecadação de valores foi efetivado à época pela Escrivã do Juízo Sra. EULINA LADWIG SILVEIRA com instruções repassadas pelo Juízo, todos os documentos acostados aos autos foram por ela elaborados. Desconhecemos, portanto, de onde provieram os Cr\$ 2.870,00 depositado a maior. Pedimos ainda, sejam os VALORES IMPAGOS e devidos ao Síndico, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, pedindo mais a emissão de ALVARÁ JUDICIAL para o saque.

Cumprida mais esta formalidade falimentar, espera recebimento e deferimento do requerido.

Gaspar-Sc. 22 de fevereiro de 2007.

SÍNDICO DA MASSA FALIDA